



PORTARIA Nº397/2023

*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*12/04/2023*  
Secretaria Municipal de Comunicação

Santo Antônio do Descoberto-GO, 12 de abril de 2023.

*“Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais à servidora SILVANIR DE SOUZA LABES, e dá outras disposições”.*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020 Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais à Sra. SILVANIR DE SOUZA LABES, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 006.317.351-43, ocupante do cargo de VIGIA, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração (21,07/30*1.209,71)	R\$ 849,62
Incentivo Educacional (21,07/30*362,91)	R\$ 254,88
Quinquênio (15%) (21,07/30*181,45)	R\$ 127,44
Adicional de Tempo de Serviço (21,07/30*88,82)	R\$ 62,38
Complemento Constitucional	R\$ 7,68
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 1.302,00</b>

**Art. 2º** - A aposentadoria em conformidade com o § 7º da EC 41/03, os reajustes serão feitos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (PARIDADE).

**Art. 3º** - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** - Conforme § 3º, Art. 28 da Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SADPREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/04/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozélia Francisca de Souza  
Gestora Presidente  
Autarquia - SAD-PREV  
Dec. nº 2861/2022

  
**Jozélia Francisca de Souza**  
**Gestora Presidente da Autarquia SAD-PREV**  
**Decreto nº 2.861/2022**